



Câmara

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.161, DE 03 DE JUNHO DE 1998.

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte/Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a Conceder, a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais) a Srª. MARIA HELENA PEREIRA, para cobrir despesas de tratamento de saúde a qual irá se submeter.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 1998.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal